

Id:13B5A4EF05746E38



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS N° 079/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra.

Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei

Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do Contrato de Dispensa nº 004/2022, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO TRIGÉSIMO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTANA DO PIAUÍ, ABRANGENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, NA DATA DO DIA 29 DE ABRIL DE 2022"

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LAÍS PINHEIRO, inscrito no CPF sob o Nº 013.248.993-79, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

MARIA JOSE DE Assinado de forma digita por MARIA JOSE DE SOUS MOURA:4115878436 Dados: 20220425 11340

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei:

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços executados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas:

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços contratados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 25 DE ABRIL DE 2022.

MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368 ASINado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368 Dados: 2022.04.25 11:55:06 03:00 Maria José de Sousa Moura

aria José de Sousa Moura Prefeita Municipal

Id:05D4EE3B5E106E6A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ № 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 080/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do Contrato de Inexigibilidade n°004/2022, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DO CANTOR JONAS ESTICADO, EM COMEMORAÇÃO AO TRIGÉSIMO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE SANTANA DO PIAUÍ-PI, NA DATA DO DIA 29 DE ABRIL DE 2022".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LAÍS PINHEIRO, inscrita no CPF sob o Nº 013.248.993-79, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

MARIA JOSE DE SOUSA Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368 ASSINADA GRANDO DE COMPANIO DE COMP

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

 II – Avaliar a qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços contratados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 22 DE ABRIL DE 2022.

MARIA JOSE DE SOUSA AMOURA:41158784368 AMOURA:41158784368 AMOURA:4158784368 AMOURA:41587848 AMOURA:4158788 AMOURA:4158788 AMOURA:4158788 AMOURA:4158788 AMOURA:4158788

Maria José de Sousa Moura Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais